

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 138-CS, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a convalidação de atos administrativos provenientes das modificações realizadas no Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Cajazeiras.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no caput do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23324.003312.2016-93, **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Convalidar todos os atos administrativos provenientes das modificações realizadas no Plano Pedagógico do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Campus Cajazeiras nos anos de 2007, 2008, 2009 e 2012.
- **Art. 2º -** Autorizar a expedição de certificados e diplomas aos estudantes que concluíram o curso, observando os critérios de avaliação adotados e a legislação pertinente à matéria.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior